



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3836.1300 Ramal: 682
e-mail: esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

A data máxima para contratação é até o dia: 30/09/2025.

1.3. Descrição sucinta do objeto

O objeto consiste na contratação de empresa com fornecimento de material, instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tennis na modalidade Dispensa por menor Valor.

1.4. Prioridade

Alta.

1.5. Justificativa de prioridade

Considerando a necessidade iminente da aquisição dos objetos, e o tempo prolongado que a Dispensa demanda, justifica-se a alta prioridade.

1.6. Justificativa da necessidade

A presente proposta tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de duas quadras de beach tennis no que estão em construção no Parque Ambiental Padre Germano Treier, atendendo à crescente demanda da população por atividades esportivas diversificadas, acessíveis e alinhadas às tendências atuais de bem-estar e qualidade de vida. O beach tennis é um esporte em ampla expansão no Brasil e tem conquistado adeptos de diferentes faixas etárias. Sua prática contribui significativamente para a saúde física e mental dos praticantes, promovendo o convívio social, a inclusão e a ocupação saudável de espaços públicos. Além disso, trata-se de uma atividade de baixo risco de lesão e de fácil aprendizado, o que favorece a adesão por parte de iniciantes, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e LazerRua Paulo Fávaro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE

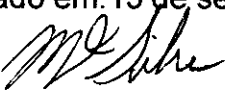
**RIBEIRÃO
CLARO****2. Serviços a serem contratados****2.1. Serviços**

Item	Descrição	Qnt	Vlr Uni	Vlr Total
01	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	02	605,00	1.210,00
02	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tennis, volei e futevolei	02	299,00	598,00
03	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimentos x 5 m de altura instaladas	03	1.134,00	3.402,00
04	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instaladas	02	4.158,00	8.316,00
TOTAL				13.526,00

3. Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Data
01	Marcelo Fernando da Silva	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	15/09/2025

4. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 15 de setembro de 2025.

Marcelo Fernando da Silva Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
PARECER JURÍDICO**

Ribeirão Claro, 15 de setembro de 2025.

Ao Departamento Municipal de Planejamento

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de contratar empresa especializada para o fornecimento de material, instalação de rede e demarcação de solo para as quadras de Beach Tennis, na modalidade Dispensa por menor valor, solicitamos que seja realizado na modalidade Dispensa e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores detalhados das despesas já realizadas, considerando a existência ou gastos, a fim de não configurar fracionamento indevido; a informação sobre a existência de recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

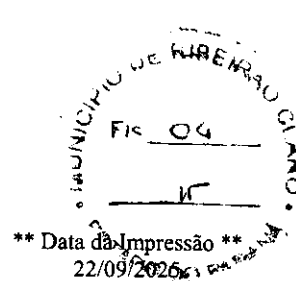
Atenciosamente

Marcelo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria nº 1664/2025
CPF: 273.757.088-35



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Paraná

Exercício: 2025



Pedido de Compra Nº 1392

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/09/2025 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Prazo Entrega / Execução: 10 Dias

Prazo Pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Registro de Preço: NÃO

Contato: Marcelo Fernando da Silva.

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente as quadras de Beach Tennis, sendo os itens objeto deste Termo de Referência indispensáveis para o seu funcionamento. A correta instalação das redes e a precisa demarcação do solo são fundamentais para garantir a segurança dos atletas, a padronização das áreas de jogo e a prática eficiente do esporte, em estrita observância às regulamentações técnicas da modalidade.

Objeto: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Fiscal do Contrato

Fiscal	Nome	Cargo	E-mail
	MARCELO FERNANDO DA SILVA	Secretario Municipal de Esportes	
Suplente	MARCELO FERNANDO DA SILVA	Secretario Municipal de Esportes	

Itens do Pedido

Lote	Item	Cod. BR	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	167831	1	2.00	UND	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	605,00	1.210,00
1	167832	1	2.00	UND	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tennis, volei e futevolei	299,00	598,00
1	167833	1	3.00	UND	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimentos x 5 m de altura instaladas	1.134,00	3.402,00
1	167836	1	2.00	UND	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instalada	4.158,00	8.316,00

Fluxo de Pedido - Tramitado e Aprovado de Forma Digital

Etapas: -

- Matrícula:

Elaborado por : Juviliana Fermiro de Moraes Cirelli

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO****CNPJ: 75.449.579/0001-73****Paraná**

Anexo: 1264
Situação: Aberto **Data:** 22/09/2025 **Local da Entrega:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **Contato:** Marcelo Fernando da
Prazo para Entrega/Execução: dia(s) **Prazo para Pagamento:** 15 (quinze) dias após a emissão de **Vigência:**
Tipo: Repasse Obrigatório **Faturamento:** Prefeitura
Observações:

Programática	Fonte Recurso	Descrição

Lote	Ordem	Item	Un. de Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Valor
------	-------	------	---------------	------	---------------	-------

Pedido: 1392 Data: 22/09/2025 Centro de Custo: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	1	167831 - Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	UNIDADE	2,00	605,00	1.210,00
1	2	167832 - Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	UNIDADE	2,00	299,00	598,00
1	3	167833 - A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e	UNIDADE	3,00	1.134,00	3.402,00
1	4	167836 - A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e	UNIDADE	2,00	4.158,00	8.316,00

Total do Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: 9,00 **13.526,00**

Total Geral: 9,00 **13.526,00**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE COTAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA UTILIZADA

Município de Ribeirão Claro
Fic 06

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de dispensa:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Marcelo Fernando da Silva
CPF:	273.757.088-35
Matrícula Funcional:	1664/2025
Cargo/Função:	Secretário

DADOS DA PESQUISA DE MERCADO

Análise de Cotação:	
---------------------	--

(Cotações Anexo)

Fontes consultadas:	
---------------------	--

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Local e data Ribeirão Claro PR, 15 de setembro de 2025.



Assinatura do Servidor Responsável

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA MÉDIA DE VALORES

Produto/Serviço	Fonte consultada	Valor	Integrará ao valor final?	JUSTIFICATIVA (explicar as exclusões de valores eventualmente realizadas para fins de apuração da metodologia)
Serviço de	Banco de Preços	-	-	Não foi encontrado nenhum serviço
	Portal de Compras Públicas	-	-	Por ser um serviço específico quanto as condições de aquisição e forma de contratação, não foi possível encontrar contratações nesses locais.
	Cotação direta com Souza e Moreno Artigos e Eventos Esportivos Ltda	16.907,50	SIM	Estes fornecedores foram buscados por esta Secretaria e eles foram selecionados para cotação de valores.
	Morandi e Vasatta Ltda - Epp	16.231,20	SIM	
	Spitter Ind. e Com. de Redes e Cordas Ltda	13.526,00	SIM	

- WhatsApp
- Site Web
- Justiça e construção jurídica
- Pregão Eletrônico - ComprasBR

Atividade: 08/10/2019 - 14:00 - 15:00 (10/09/2019 - 10/09/2019)

ENCOMENDAS
RECEITAS
CONTABILIDADE

Índice de Processos

REDE E DEMARCAÇÃO PARA BEACH TENIS

BUSCAR

➡ BUSCA AVANÇADA

Processos

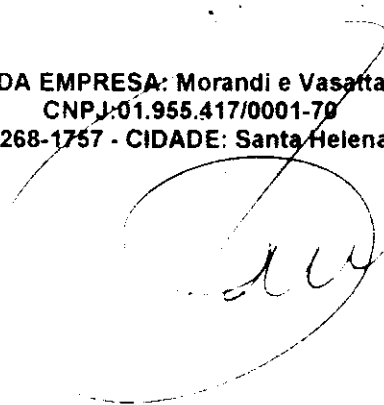
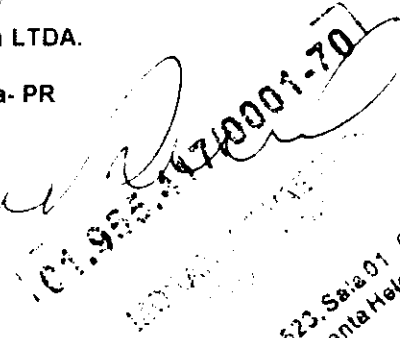
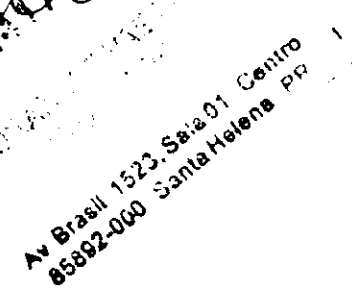


FORNECEDOR: CENTER SPORTS	
RAZÃO SOCIAL: <u>MORANDI E VASATTA LTDA - EPP</u>	
CNPJ: 01.955.417/0001-70 INSC. ESTADUAL: 9013448091	
ENDEREÇO: AV. BRASIL - Nº1523 CEP: 85.892-000	
FONE/EMAIL: (45) 3268-1757 centersportsh@yahoo.com.br	
MUNICÍPIO: Santa Helena - PR	

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR
Data: 09/09/2025.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Valor Total
1	REDE DE CENTRO PARA QUADRA MULTI ESPORTE - TAMANHO 1 X 9,50 COM FAIXAS PERSONALIZADA	02	RS 726,00	RS 1.452,00
2	DEMARCAÇÃO DE SOLO AJUSTAVEL PARA JOGOS DE MODALIDADE BEACH TENNIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI	02	RS 358,80	RS 717,60
3	REDES DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM NYLON, MALHA DE 5 CENTIMETROS TAMANHO 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS DE ALTURA INSTALADAS	03	RS 1.360,80	RS 4.082,40
4	REDES DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM NYLON, MALHA DE 5 CENTIMETROS TAMANHO 44 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS DE ALTURA INSTALADAS	02	RS 4.989,60	RS 9.979,20
Custo total do orçamento				RS 16.231,20

NOME DA EMPRESA: Morandi e Vasatta LTDA.
CNPJ: 01.955.417/0001-70
TELEFONE: (45) 3268-1757 - CIDADE: Santa Helena- PR



CNPJ 33.002.527/0001-04 | IE 422.031.445/114
Razão Social: Souza & Moreno Artigos e Eventos Esportivos Ltda
judaaartigosdesportivos@hotmail.com
Rua Duane José Gonçalves, 102 - Vila Ceryes - Lucélia/SP
8.99711 7590 - Júlio | 99738 4336 - Daniele | 3551 1222

Cotação de preços para redes esportivas
A/C: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

Ribeirão Claro - PR

ITENS:

02 Redes Oficiais Para Beach Tennis, com medidas 1,00 x 9,50 – Segue com Personalização. Valor: R\$ 756,25 a Unidade – Totalizando o valor de R\$ 1.512,50 Reais as 02 Redes.

02 Kits Demarcatório de Quadra de Areia – Ajustável de 9 x 18 para 8 x 16. Valor por Kit: R\$ 373,75 – Totalizando o valor de R\$ 747,50 Reais os 02 Kits.

03 Redes de Proteção Para a Quadra de Beach Tennis – Medidas: 12 x 5 Metros. Valor Unitário: R\$ 1.417,50 Reais. Totalizando o Valor de R\$ 4.252,50 Reais as 03 Redes. Material Entregue e Instalado.

02 Redes de Proteção Para a Quadra de Beach Tennis – Medidas: 44 x 5 Metros. Valor Unitário: R\$ 5.197,50 Reais. Totalizando o Valor de R\$ 10.395,00 Reais as 02 Redes. Material Entregue e Instalado.

- **VALOR TOTAL DO SERVIÇO... R\$ 16.907,50 REAIS.**

Entrega com prazo de 45 dias úteis
Pagamento através de boleto bancário 30 dias.

SOUZA E
MORENO
ARTIGOS E
EVENTOS
ESPORTIVOS
LTDA:3300252700
0104

Assinado de forma
digital por SOUZA E
MORENO ARTIGOS E
EVENTOS ESPORTIVOS
LTDA:3300252700010
4
Dados: 2025.09.09
13:18:23 -03'00'

Lucélia/ São Paulo data 09/09/2025

**SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS LTDA**

CNPJ: 82.672.221/0001/70 CAD/ICMS 713.00154-62
ROD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 PQ. IND. PRIMAVERA
CEP: 87185-000 FLORAÍ - PR

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro**

Cidade: Ribeirão Claro - PR

Fone: (43) 98863-7931

A/C: Marcelo

ORÇAMENTO Nº 103893

Quant.	Descrição do Produto	Valor Un.	Total
02	Rede central oficial para Beach Tennis x vôlei e futevôlei Segue com 4 lonas personalizadas com a logo impressa nas lonas Medida de 1 m de altura x 9,50 metros Fabricado com fio 2,0 Nylon, malha de 5 x 5 cm. Acabamentos em ilhoses metálicos nas extremidades e corda guia em seda fio 5,0	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
02	Jogos de fita para demarcação de Beach Tennis x vôlei e futevôlei Medida oficial 9 metros fundo x 18 metros laterais, com regulagem para 8 x 16 m. Fabricado em Poliéster com proteção UV Largura de 5 centímetros. Segue com hastes para fixação no solo.	R\$ 299,00	R\$ 598,00
03	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 12 x 5 m de altura Produto fabricado com <u>Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros.</u> Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. • Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00
02	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 44 x 5 m de altura Produto fabricado com <u>Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros.</u> Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$ 4.158,00	R\$ 8.316,00
Total			R\$ 13.526,00

* Formas de pagamento a combinar com representante

* Validade da proposta 10 dias.

* Redes de proteção entregue instaladas

Floraí – Pr., 21 de agosto de 2025

Júnior Barbieri Carrilho

Gerente de Vendas

(44) 99926-4613



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro CEP: 86.410-000

Telefone: 0800 400 1573 e-mail: prefeitura@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 5960 / 2025

DATA: 15/09/2025 - 14:20:44

REQUERENTE : SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

CPF/CNPJ :

CONTATO : / -

ENDEREÇO : , - -

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

A requerente vem por meio deste solicitar informação orçamentária, financeira e parecer juridico para aquisição de redes e estrutura para demarcação esportiva para quadra de Beach tennis na modalidade dispensa por menor preço. Conforme documentos em anexo.

Observação:

Não foram vinculados arquivos

Nestes termos,
Pede deferimento.

SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
Requerente

KELLI FERNANDA BRANDT FERRO
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
MAPA DE RISCOS Nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A possível contratação de empresa com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tennis na modalidade Dispensa por menor Valor.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta

Id	Dano
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer

RISCO 02

A contratação não atender às necessidades da Administração.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Id	Dano	
1.	Prejuízos na execução dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seleção criteriosa da empresa a ser contratada	Secretarias Municipais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer

RISCO 03						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço			Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.			Setor de Licitações		

RISCO 04						
Serviços contratado não corresponde ao que foi solicitado						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízos na execução					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Certificar que o conteúdo repassado à empresa foi devidamente cumprido.			Secretarias Municipais de Esporte e Lazer		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Glosar NF			Setor de Contratos		
2.	Verificar necessidade de aplicação de sanção.			Setor de Contratos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

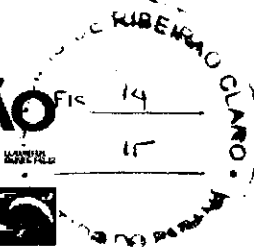
Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652

e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE

**RIBEIRÃO
CLARO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DO OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente iniciativa justifica-se pela crescente demanda da população por atividades esportivas diversificadas, acessíveis e alinhadas às tendências de promoção da saúde e qualidade de vida.

O *beach tennis*, esporte em ampla expansão no Brasil, tem se mostrado uma ferramenta eficaz para o fomento do bem-estar coletivo. Sua prática contribui para a saúde física e mental, promove o convívio social e a ocupação saudável de espaços públicos.

Ademais, por ser uma modalidade de fácil aprendizado e baixo risco de lesões, o esporte é notavelmente inclusivo, sendo acessível a praticantes de todas as faixas etárias, desde crianças e adolescentes até adultos e idosos.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A instalação de redes e demarcação das quadras deverão ser realizadas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A empresa deverá ter profissionais qualificados para o desempenho dos serviços detalhados no presente Estudo Técnico Preliminar.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Pávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652

e-mail: esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br



Para essa aquisição foram consultadas algumas fontes, entre elas banco de preços, portal de compras públicas e cotações diretas, contudo, por se tratarem de objetos específicos, a referência para os valores máximos aceitáveis, serão baseados nos orçamentos anexados ao processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a correspondente instalação de redes e demarcação de solo para 2 (duas) quadras de *beach tennis*.

Tais itens e serviços são indispensáveis para o adequado funcionamento das instalações, garantindo que a prática desportiva ocorra de forma segura, padronizada e eficiente, em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis à modalidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi levantada de acordo com o número de quadras que estão sendo construídas no Parque Ecológico Municipal Padre Germano Treier, sendo, 2 (duas) quadras.

Com base nas quantidades, será necessária a contratação dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Qnt	Vlr Uni	Vlr Total
01	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	02	605,00	1.210,00
02	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tennis, volei e futevolei	02	299,00	598,00
03	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimentos x 5 m de altura instaladas	03	1.134,00	3.402,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

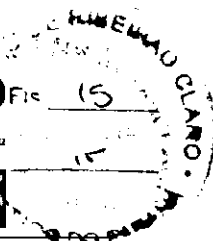
- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávare, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652

e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



04	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instaladas	02	4.158,00	8.316,00
TOTAL				13.526,00

O valor máximo total para esta contratação/aquisição será de R\$13.526,00 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais) conforme pesquisa de preços realizado e análise de cotação.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão é inviável do ponto de vista técnico ou operacional, comprometendo a execução do objeto que deve ser padronizado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas sendo ela a construção das duas quadras, que estão sendo realizadas através de outro processo licitatório.

PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

O presente objeto não consta no Plano Anual de Contratações da Secretaria, considerando que a necessidade do serviço em questão foi identificada na presente gestão.

RESULTADOS PRETENDIDOS

As instalações de redes e demarcação de solo das duas quadras de *beach tennis* permitirá:

Fomento à prática esportiva e ao lazer; Promoção da saúde e da qualidade de vida da população; Diversificação das modalidades esportivas oferecidas pelo município; Criação de um espaço democrático e inclusivo para a comunidade; Estímulo ao turismo esportivo e à economia local, através de eventos e campeonatos que podem ser realizados no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

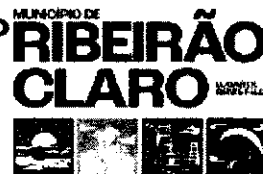
- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652

e-mail: esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br



Além disso, a quadra poderá ser utilizada em projetos sociais, aulas abertas, atividades escolares e parcerias com instituições públicas e privadas, ampliando o alcance social do investimento.

Diante do exposto, considera-se que a adequação das quadras de *beach tennis* é uma iniciativa de grande relevância para o município, contribuindo para o desenvolvimento social, esportivo e urbano da comunidade local.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

- Base do solo nivelada e compactada;
- Camada de drenagem;
- Areia específica;
- Postes devidamente instalados.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica possíveis impactos ambientais à celebração do contrato

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Técnico Preliminar que foi realizado para a aquisição deste objeto entende-se que **SERÁ VIÁVEL E RAZOÁVEL** a contratação, mostrando viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro – PR, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
RESPONSÁVEL


Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio
Assistente Administrativo

Integrante da equipe de planejamento da contratação



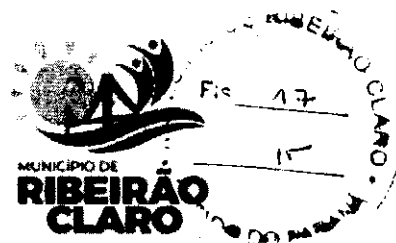
Marcelo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão requerente	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
	E-mail esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Qnt		
01	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	02	36 7831-00 36 7832-00 36 7833-00 36 7836-00 Coxil 465	
02	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tennis, volei e futevolei	02	299,00	598,00
03	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimento x 5 m de altura instaladas	03	1.134,00	3.402,00
04	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instaladas	02	4.158,00	8.316,00
TOTAL				13.526,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente as quadras de *Beach Tennis*, sendo os itens objeto deste Termo de Referência indispensáveis para o seu funcionamento. A correta instalação das redes e a precisa demarcação do solo são fundamentais para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



segurança dos atletas, a padronização das áreas de jogo e a prática eficiente do esporte, em estrita observância às regulamentações técnicas da modalidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fornecimento de Materiais:

Fornecimento de 2 (duas) redes oficiais para a prática de *Beach Tennis*, com as dimensões, malha e material em conformidade com as especificações da Federação Internacional de Tênis (ITF) ou entidade nacional correspondente.

Fornecimento de 2 (dois) kits de marcação de quadra, contendo fitas de alta resistência e fixadores adequados para solo de areia.

Serviços de Instalação e Demarcação:

Instalação completa das redes nas duas quadras, incluindo a correta fixação e tensionamento nos postes de sustentação.

Demarcação precisa das linhas de jogo em ambas as quadras, utilizando os materiais fornecidos, para delimitar a área de jogo conforme as medidas oficiais da modalidade.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por Valor, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação se encontra adequada ao orçamento, conforme informações da Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira expedidas pelos Departamentos de Planejamento e Tesouraria respectivamente, e juntadas ao presente Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

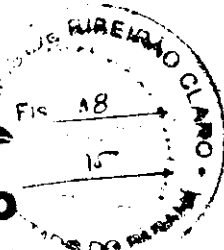


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



A empresa participante para o fornecimento dos referidos objetos, deverá ser qualificada dentre alguns requisitos, tais como: qualidade e variedade do material, capacidade de personalização, prazo de entrega, experiência na produção do produto.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do requerimento formal da secretaria solicitante.

O layout ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante.

Se a empresa vencedora se recusar injustificadamente a prestar serviço no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita as penalidades previstas nesse termo, sob prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, conforme estabelece a Lei Federal 14.133/2021.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento, entrega, etc.

POSSIBILIDADE OU NÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo estipulado não poderá ser prorrogado.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso I do Artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Provisoriamente, na apresentação dos serviços, acompanhados da devida Nota Fiscal, deverá neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável do departamento responsável, e, se identificada conformidade com as especificações técnicas o canhoto da Nota Fiscal será assinada. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade dos serviços e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br



Consequentemente, aceitação em relação a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela secretaria solicitante.

A contratante rejeitará os serviços em desacordo como o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços estão em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie substituição necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a corrigir falhas ou defeitos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

Será verificada pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR CNPJ 75449579/0001-73, de acordo com a informação da NAD; endereço: Rua Cel. Emilio Gomes, nº 731, Centro. CEP 86410-000.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a. A modalidade e o número da licitação;
- b. O número da Ata/Contrato, bem como o número do empenho;
- c. O banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser encaminhadas junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do FGTS;
- c) certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná)
- d) certidão negativa de tributos municipais (para empresa com sede em Ribeirão Claro – PR)

No ato da emissão da nota fiscal a contratada deverá observar os critérios de retenção de imposto de renda que se aplicam ao regime tributário ao qual a mesma se encontra vinculada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávaro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do serviço constado no presente Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade na execução do serviço, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços, mediante solicitação formalizada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho dos serviços contratados.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Reparar, corrigir, imediatamente, incorreções resultantes na execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão Claro ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução do objeto contratado, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou qualquer de seus empregados.

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

No ato da emissão da Nota Fiscal a contratada deverá observar os critérios de retenção de imposto de renda que se aplicam ao regime tributário ao qual a mesma se encontra vinculada.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

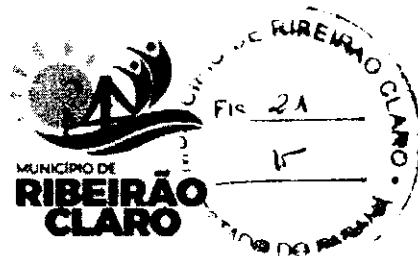


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br



O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

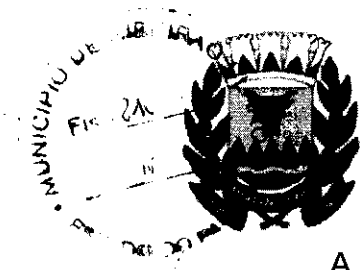
A multa será aplicada, calculada referente a 30% (trinta por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção referida no 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

GARANTIA

A empresa fornecedora deverá dar e oferecer garantia mínima dos serviços pelo período que estabelecer a duração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652
e-mail: esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br



A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os serviços fornecidos, de produzir, a utilidade a que se destina, devendo ser substituído imediatamente a partir do recebimento, pelo fornecedor.

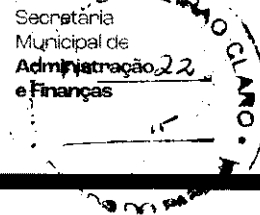
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização dos serviços compete aos NAFs da Secretaria solicitante.

O gestor responsável pela presente contratação será o Sr. Marcelo Fernando da Silva, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Ribeirão Claro, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



INFORMAÇÃO Nº 11/2025-SMEL
Processo nº 5960/2025
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Lisandro José Nêia Baggio
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de redes e fitas para demarcação para quadras de beach tennis, com serviços de instalação das redes de proteção, a serem instaladas no Parque Ecológico Municipal, ao valor total de R\$ 13.526,00 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais), como segue:**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
08.001	27	812	0007	2	101	3.3.90.30.14.00	290	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material Educativo e Esportivo	28.321,68

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	35.673,17

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRCPR 057000/O-6

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF N° 282/2025

PROTOCOLLO N° 5960/2025

Ribeirão Claro, 17 de setembro de 2025.

Exmo. Sr Lisandro José Néia Baggio
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da(s) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** deste Município e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: **aquisição de redes e fitas para demarcação para quadras de beach tennis, com serviços de instalação das redes de proteção, a serem instaladas no Parque Ecológico Municipal, ao valor total de R\$ 13.526,00 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais)**, há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recurso(s) indicada(s) na Previsão de Recursos Orçamentário conforme segue:

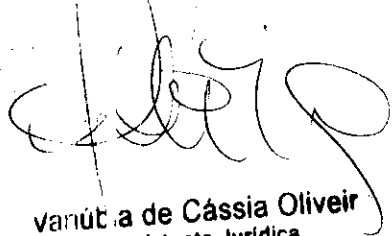
[illegible]

É a informação.

~~Joel Abilio Nunes~~

Chefe de Departamento de Tesouraria

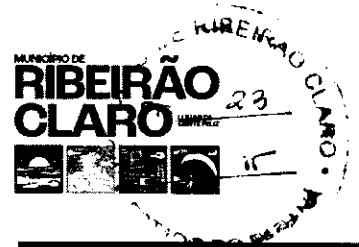
Recd em 28/09/25
à 14:43hs.



Vanúbia de Cássia Oliveir
Assistente Jurídica

✓

✓



PARECER JURÍDICO Nº 252/2025
DISPENSA POR VALOR

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação por Valor, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/21, por meio do protocolo nº 5960/2025, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Em justificativa, o Secretário solicitante aduz que:

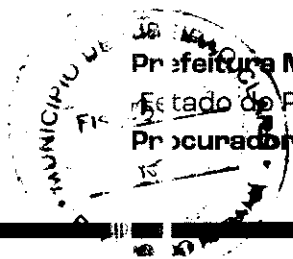
A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente as quadras de *Beach Tennis*, sendo os itens objeto deste Termo de Referência indispensáveis para o seu funcionamento. A correta instalação das redes e a precisa demarcação do solo são fundamentais para garantir a segurança dos atletas, a padronização das áreas de jogo e a prática eficiente do esporte, em estrita observância às regulamentações técnicas da modalidade.

Constam do processo:

- a) documento de formalização de demanda;
 - b) informação de disponibilidade financeira;
 - c) informação de previsão de recurso orçamentário;
 - d) termo de referência;
 - e) estudo técnico preliminar – ETP;
 - f) relatório de análise de cotação de preços e metodologia utilizada, com indicação do servidor responsável pela pesquisa de mercado e obtenção dos preços, bem como orçamentos e documentos relativos à pesquisa.
 - g) mapa de riscos.
- É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2. DA ANÁLISE

Inicialmente, destaca-se que a análise declinada no presente parecer jurídico se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades



competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

Posto isto, as hipóteses de dispensa de licitação com fundamento no custo econômico da licitação estão previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos auto-motores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

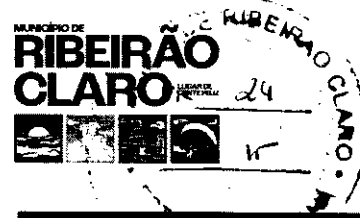
§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Já o artigo 182, da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.



Sobre a dispensa de licitação por valor, é importante constar que esta hipótese de contratação pela Administração Pública leva em consideração os gastos decorrentes do procedimento licitatório, conforme lecionado por Marçal Justem Filho¹:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa, sob um prisma de proporcionalidade.

O Decreto Municipal nº 1.488/23, por sua vez, que regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela lei federal, estabelece o procedimento para a contratação pretendida, conforme requisitos estabelecidos no artigo 2º, nos seguintes termos:

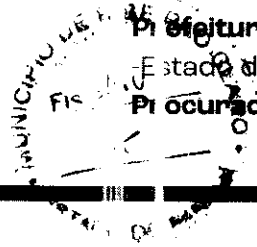
Art. 2º - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

- I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos do decreto que regulamenta a pesquisa de preços;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - minuta do contrato, se for o caso;
- V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;
- VIII - autorização da autoridade competente;
- IX - check list de conformidade;
- X - parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, dispensado na hipótese de parecer referencial.

Analizando de forma específica o pedido apresentado esta Procuradoria Jurídica se posiciona no sentido de que seja realizada as seguintes adequações no processo:

- a) apresente autorização da autoridade competente;
- b) apresente parecer técnico do Órgão de Controle Interno;
- c) apresente *check list* de conformidade;

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: RT. 2021. p. 1005.



d) apresente comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

Por fim ressalte-se a necessidade de observar o contido no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, ou seja, “§ 3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*”.

Diante dos apontamentos acima, encaminhamos o processo à Secretaria de origem para as adequações pontuadas. Posteriormente, havendo atendimento ao contido acima, poderá ser deferido o pedido de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

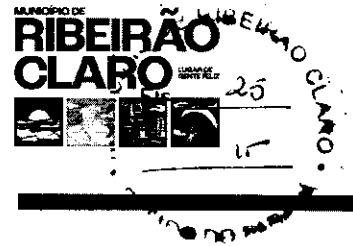
Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e **observadas as ressalvas acima, opina-se pela possibilidade do processamento e dispensa de licitação almejado.**

Por fim, registre-se que esta Procuradoria se ateve ao exame da legalidade do ato, não ensejando análise sobre o processo interno de coleta de preços e nem sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 19 de setembro de 2025.

Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



Parecer do Controle Interno nº 191/2025

Dispensa de licitação

O presente parecer tem por escopo dar cumprimento ao que estabelecem os artigos 31 e 74, ambos da Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1048/14, bem como ao artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade adotada para o presente processo licitatório foi a de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

1. RELATÓRIO

O pedido foi formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do protocolo nº 5960/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

O processo está instruído com documento de formalização de demanda, informação de disponibilidade financeira, informação de previsão de recurso orçamentário, termo de referência, estudo técnico preliminar, relatório de análise de cotação de preços e metodologia utilizada, com indicação do servidor responsável pela pesquisa de mercado e obtenção dos preços, levantamento de mercado e parecer jurídico nº 252/2025.

2. DA ANÁLISE

O processo encontra-se instruído com os documentos supracitados. No entanto, verifica-se que o parecer jurídico possui ressalvas, necessitando o processo de adequações, a fim de ensejar a possibilidade de contratação.



Assim sendo, cabe à secretaria solicitante adequar o processo, instruindo-o com autorização da autoridade competente, *check list* de conformidade, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.488/23, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

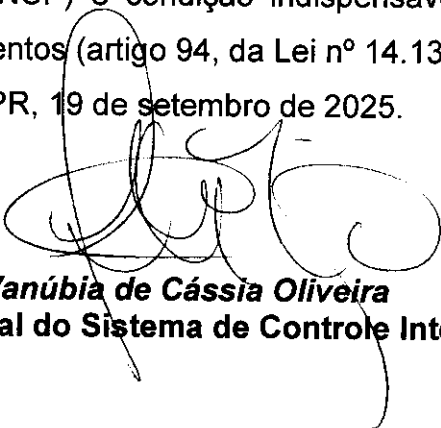
Frisa-se que a possibilidade da contratação pretendida, encontra-se diretamente ligada ao atendimento de tais ressalvas, em atenção e cumprimento ao princípio da legalidade.

3. CONCLUSÃO

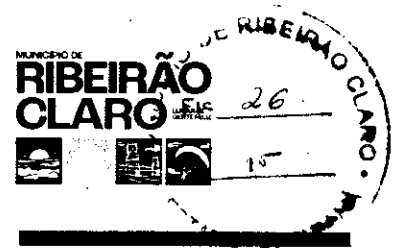
Destarte, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência do gestor público, opina-se pela possibilidade da contratação almejada, após o atendimento das devidas ressalvas.

Por derradeiro, registra-se que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (artigo 94, da Lei nº 14.133/21).

Ribeirão Claro-PR, 19 de setembro de 2025.


Vanúbia de Cássia Oliveira

Coordenadora Geral do Sistema de Controle Interno (Interina)



AUTORIZAÇÃO

Eu, **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal acima, por meio do protocolo nº 5960/2025, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis, ao valor de R\$ 13.526,00 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Esta dispensa está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico nº 252/2025, emanado da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, **observadas as ressalvas contidas no parecer.**

Ribeirão Claro-PR, 19 de Setembro de 2.025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
Prefeito Municipal



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de redes e estrutura para demarcação esportiva para quadra de Beach Tênis.

Visando atender o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelos e-mails: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br e compras@ribeiraoclaro.pr.gov.br até às 11h00min do dia 26 de Setembro de 2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal até às 11h00min do dia 26 de Setembro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 0800 4001 573.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 22 de Setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de redes e estrutura para demarcação esportiva para quadra de Beach Tênis.

Visando atender o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelos e-mails: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br e compras@ribeiraoclara.pr.gov.br até às 11h00min do dia 26 de Setembro de 2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal até às 11h00min do dia 26 de Setembro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 0800 4001 573.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 22 de Setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025 (PMRC)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 53.386.306/0001-94

OBJETO: A aquisição de VEÍCULOS UTILITÁRIOS a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), objeto este vinculado a Resolução Sesa nº 452/2024 relativa aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Incentivo ao Transporte Sanitário

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 287.580,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Ribeirão Claro-PR, 22 de setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 (PMRC)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 53.386.306/0001-94

OBJETO: aquisição de VEÍCULOS BÁSICOS a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto vinculado à Resolução Sesa nº 516/2024, relativa aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Incentivo ao Transporte Sanitário.

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 259.036,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais).

Ribeirão Claro-PR, 22 de setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

S.A.A.E.
RIBEIRÃO CLARO - PR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MISSÃO: "Oferecer água tratada de qualidade e esgotamento sanitário, resguardando o meio ambiente e a qualidade de vida"

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Relação e Descrição do Objeto:

A possível contratação da empresa especializada para elaborar e implementar o projeto de eficiência energética no SAAE de Ribeirão Claro, incluindo migração para o Mercado Livre de energia (ACL), implantação de sistema de gestão integrada, projeto de usinas fotovoltaicas, proposta de uso de veículos elétricos e estruturação técnica e financeira do projeto.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em MENOR VALOR POR ITEM, devidamente encaminhada até o dia (25 de setembro 2025 até as 23:59PM) para o e-mail (licitacao@saaeribeiraoclara.com.br)

Ribeirão Claro, 22 de setembro de 2025

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

RUA WILSON R. DE OLIVEIRA, 522, RIBEIRÃO CLARO - PR, CEP 86.410-000 | Fone: (43) 3536-1178
SITE: www.saaeribeiraoclara.com.br | CNPJ: 78.296.696/0001-32 INSC. EST.: ISENTO
E-MAIL: licitacao@saaeribeiraoclara.com.br e contabilidade@saaeribeiraoclara.com.br

Paraná confirma operação de crédito de US\$ 100 milhões com BID para Fundo Soberano

O Paraná vai receber US\$ 100 milhões para a implementação do Fundo Estratégico do Estado (FEPR). A Comissão de Financiamentos Externos (Cofex), do Ministério do Planejamento e Orçamento, aprovou na quinta-feira passada (18) a operação de crédito que será realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Com isso, o futuro fundo soberano paranaense ganha um reforço poderoso já em sua fase de formulação.

Por se tratar de recursos externos, era necessária a aprovação por parte da Cofex. A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) encaminhou o pedido para o órgão federal no início de agosto e recebeu nesta semana a resposta positiva. Dos 17 projetos submetidos por estados e municípios que concorreram pelo aval da União, o Paraná ficou com a primeira colocação.

Com isso, o Estado poderá receber os US\$ 100 milhões para serem aplicados no Fundo Estratégico quando ele for estruturado. O secretário estadual da Fazenda, Norberto Ortigara, destacou a importância dessa liberação para a composição do fundo. "O apoio do BID na implementação do FEPR mostra a confiança do mercado nesse movimento inédito que estamos realizando no Paraná. Estamos construindo algo que ficará de legado para as próximas gerações e damos um primeiro passo importante nessa direção hoje", disse. "Com essa decisão, o fundo se consolida com uma base financeira robusta desde sua concepção".

No início desta semana,



integrantes da Secretaria de Fazenda, da Diretoria do Tesouro Estadual e da Invest Paraná participaram de agendas para apresentar o fundo soberano ao mercado financeiro. O objetivo foi justamente avançar nas tratativas para estruturar o FEPR, mostrando sobretudo o potencial do Paraná e os impactos positivos que a medida trará a curto, médio e longo prazo.

FUNDO SOBERANO - O FEPR será um catalisador de investimentos estratégicos para o Estado do Paraná, no qual o mercado financeiro participará com soluções e ampliará o alcance do investimento público. Sua estrutura será baseada em três pilares principais: Desenvolvimento Socioeconômico, Sustentabilidade Fiscal e Enfrentamento de Desastres.

Assim, ele será uma ferramenta de investimentos a longo prazo, sem a necessidade de desenvolver qualquer mudança na carga tributária. O projeto para a criação do fundo ainda será encaminhado à Assembleia Legislativa.

"Com o fundo estratégico, estamos preparando o Paraná para o futuro e dando um salto no potencial de investimentos que poderão ser realizados", afirmou a diretora do Tesouro Estadual,

Carin Deda. "E a aprovação dessa operação de crédito junto ao BID dá muito mais força a tudo isso. Esse apoio internacional é também um reconhecimento importante que vai ajudar a atrair novos investidores quando o FEPR estiver em operação".

Segundo Carin, com o fundo, o Estado poderá operar como investidor âncora para mobilizar capital, nacional e internacional, oferecendo linhas de crédito e outros produtos em condições competitivas. O FEPR vai priorizar setores como infraestrutura logística, agroindústria de baixo carbono, inovação, bioeconomia e adensamento das cadeias produtivas, considerando a geração de empregos, renda e valor agregado, garantindo competitividade às empresas baseadas no Estado, bem como atraindo novas empresas.

"Além disso, o fundo funcionará como um colchão de liquidez para o Estado, permitindo a manutenção da saúde fiscal, mesmo em momentos de crise econômica ou quando há restrições na política fiscal", acrescentou.

Foto: SEFA-PR

FONTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na especialidade de: psiquiatra para atendimentos no centro de neurodesenvolvimento amir, para atendimento a crianças com transtorno do espectro autista (TEA), através da secretaria municipal de saúde e assistência social, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: J Y CIOFI - CNPJ: 44.733.909/0001-24

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



RIBEIRÃO CLARO
PR

Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 (PMRC)

Objeto: A aquisição de computadores visando o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná Mais Cidades II".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: FELIPE GERMANO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 12.011.181/0001-30

Valor: R\$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 15 de Setembro de 2025.

Lisandro José Nêia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

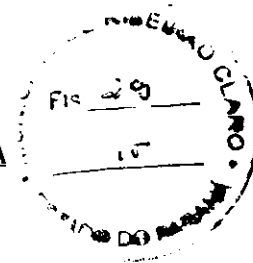


LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 - IE: 90948826-53

AVENIDA FAGION, 871, QUADRA 34 LOTE 12- CENTRO

CEP 87185-000 - FLORAI-PR



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2025 - DISPENSA Nº. 053/2025

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA FAGION, 871, QUADRA 34 LOTE 12, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI-PR

CEP: 87.185-000

CIDADE/ESTADO: FLORAI/PARANÁ

TEL.: 44 9 9707 1014

E-MAIL: lcaledeslicitacao@gmail.com

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA COMERCIAL DESTA EMPRESA:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	REDE DE CENTRO PARA QUADRAMULTI ESPORTE – TAMANHO 1 X 9,50M COM FAIXAS PERSONALIZADAS	02	544,00	1.088,00
02	DEMARCAÇÃO DE SOLO AJUSTÁVEL PARA JOGOS DE MODALIDADE BEACH TENIS, VOLEI E FUTEVOLEI	02	143,00	286,00
03	REDES DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM NYLON, MALHA DE 5 CM TAMANHO 12M DE COMPRIMENTOS X 5M DE ALTURA INSTALADAS	03	889,00	2.667,00
04	REDES DE PROTEÇÃO, FABRICADAS EM NYLON, MALHA DE 5 CM, TAMANHO 44M DE COMPRIMENTO X 5M DE ALTURA INSTALADAS.	02	3.267,00	6.534,00
				R\$. 10.575,00

Valor Total R\$10.575,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Termos de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Florai-Pr, 25 de Setembro de 2025.

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES
Assinado de forma digital por LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORT:46615867000152
Dados: 2025.09.25 16:38:51 -03'00'

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52 – INSCR. EST: 90948826-53

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.128.239-26 - RG: 14.399.854-1 SESP-PR

SOCIO PROPRIETARIO



CONTATO: (44) 99770-0002 E-MAIL: Lcaesportes@gmail.com



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro CEP: 86.410-000

Telefone: 0800 400 1573 e-mail: prefeitura@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 6203 / 2025

DATA: 26/09/2025 - 10:04:26

REQUERENTE : SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

CPF/CNPJ : 82.672.221/0001-70

CONTATO : / -

ENDEREÇO : AVENIDA DAS INDUSTRIAS, SN -PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA
FLORAI - 87.185-000

BARRACAO 01 KM 16

ASSUNTO/MOTIVO: DISPENSA DE LICITACAO

SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

O requerente vem por meio deste apresentar proposta referente DISPENSA DE LICITAÇÃO sob Nº 053/2025.

Observação:

Não foram vinculados arquivos

Nestes termos,
Pede deferimento.

SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

Requerente

KELLI FERNANDA BRANDT FERRO

Funcionário

**SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP**

CNPJ: 82.672.221/0001/70 CAD/CMS 713.00154-62
ROD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 PQ. IND. PRIMAVERA
CEP: 87185-000 FLORAÍ - PR

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro**

Cidade: Ribeirão Claro - PR

Fone: (43) 98863-7931

A/C: Marcelo

ORÇAMENTO Nº 103893

Quant.	Descrição do Produto	Valor Un.	Total
02	Rede central oficial para Beach Tennis x vôlei e futevôlei Segue com 4 lonas personalizadas com a logo impressa nas lonas Medida de 1 m de altura x 9,50 metros Fabricado com fio 2,0 Nylon, malha de 5 x 5 cm. Acabamentos em ilhoses metálicos nas extremidades e corda guia em seda fio 5,0	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
02	Jogos de fita para demarcação de Beach Tennis x vôlei e futevôlei Medida oficial 9 metros fundo x 18 metros laterais, com regulagem para 8 x 16 m. Fabricado em Poliéster com proteção UV Largura de 5 centímetros. Segue com hastes para fixação no solo.	R\$ 299,00	R\$ 598,00
03	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 12 x 5 m de altura Produto fabricado com Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros. Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. • Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$ 724,80	R\$ 2.174,40
02	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 44 x 5 m de altura Produto fabricado com Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros. Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$ 2.658,80	R\$ 5.317,60
Total			R\$ 9.090,00

* Formas de pagamento a combinar com representante

* Validade da proposta 10 dias.

* Redes de proteção entregue instaladas

Floraí – Pr., 26 de setembro de 2025

ST R INDUSTRIA E
COMERCIO DE
REDES E CORDAS
LTDA:0348839500
0101

Assinado de forma digital
por ST R INDUSTRIA E
COMERCIO DE REDES E
CORDAS
LTDA:03488395000101
Dados: 2025.09.26
14:46:07 -03'00'

Júnior Barbieri Carrilho
Gerente de Vendas
(44) 99926-4613



ANCORA REDE REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78
ESTRADA FLI, NBI - LTE 251 - CHACARA SANTO ANTÔNIO
CAIXA POSTAL Nº 08
FLORAÍ-PARANÁ CEP:87.185-000
Email: ancoraredesesportivas@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78
Insc. Estadual: 90824117-79
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (x) SIM () NÃO
Endereço: CHACARA SANTO ANTONIO, LTE 251, FLORAÍ/PR.
E-mail: ancoraredesesportivas@gmail.com
Telefone/Fax: (44)9 9943-4557
Banco: SICOOB Agência: 4340 Conta Corrente: 387.366-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Nome do Representante Legal: AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI.
Data de Nascimento: 08/05/1994
Nacionalidade do Representante Legal: BRASILEIRO (A).
Estado Civil: Casado(a)
E-mail pessoal: amanda.scuizato@hotmail.com
Endereço residencial completo: CHACARA SANTO ANTONIO, LTE 251, FLORAÍ/PR.
Identidade do Representante Legal: 10.265.851-5
CPF do Representante Legal: 094.034.309-66

Apresentamos nossa proposta para prestação do fornecimento do objeto da presente PREGÃO
acatando todas as estipulações consignadas no respectivo no termo de Referência.

Declaro ainda sob pena da Lei;

	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	UNI	02	BEACH TENNIS	ANCORA REDES	R\$540,00	R\$ 1.080,00
02	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tennis, volei e futevolei	UNI	02	FITA DE MARCAÇÃO	ANCORA REDES	R\$100,00	R\$ 200,00
03	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimento x 5 m de altura instaladas	UNI	03	REDE DE PROTEÇÃO	ANCORA REDES	R\$774,00	R\$2.322,00
04	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instaladas	UNI	02	REDE DE PROTEÇÃO	ANCORA REDES	R\$2.800,00	R\$5.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.202,00

a) Que assumimos a obrigação no fornecimento do, conforme descrito no quadro acima.



ANCORA REDE REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78
ESTRADA FLI, NBI - LTE 251 - CHACARA SANTO ANTÔNIO
CAIXA POSTAL Nº 08
FLORAÍ-PARANÁ CEP:87.185-000
Email: ancoraredesesportivas@gmail.com

b) Que nossa proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

FLORAÍ - PR 26 DE SETEMBRO DE 2025.

AMANDA MARIA
SCUIZATO

FAVERSANI:09403430966

Assinado de forma digital
por AMANDA MARIA
SCUIZATO

FAVERSANI:09403430966

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395/0001-78

AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI

CPF: 094.034.309-66 RG: 10.265.851-5/SESP PR

SÓCIA ADMINISTRADORA



PARANÁ IND. E COM. DE
REDES E CORDAS - EIRELI

CNPJ: 05.700.700/0001-02
CAB/CMR: 902.82743-91

PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA

CPF/CNPJ: 05.700.700/0001-02 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282743-91

REPRESENTANTE: JOSE CRISTIANO RUIZ e CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 6094373-7/SESP-PR e CPF: 865.217.219-68

ENDEREÇO: AV. DAS INDUSTRIAS, S/N, KM 16, PARQ.IND.PRIMAVERA, FLORAÍ – PR, CEP: 87.185-000

TELEFONE: (44) 3250-1918, E-mail: paranalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AG 1187-8 CC 36062-7

Item	Qtd.	Marca / Fabricante	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	02	MAGNUM	Rede central oficial para Beach Tennis x vôlei e futevôlei Segue com 4 lonas personalizadas com a logo impressa nas lonas Medida de 1 m de altura x 9,50 metros Fabricado com fio 2,0 Nylon, malha de 5 x 5 cm. Acabamentos em ilhoses metálicos nas extremidades e corda guia em seda fio 5,0	R\$500,00	R\$1.000,00
	02	MAGNUM	Jogos de fita para demarcação de Beach Tennis x vôlei e futevôlei Medida oficial 9 metros fundo x 18 metros laterais, com regulagem para 8 x 16 m. Fabricado em Poliéster com proteção UV Largura de 5 centímetros. Segue com hastes para fixação no solo.	R\$299,00	R\$598,00
03	03	MAGNUM	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 12 x 5 m de altura Produto fabricado com Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros. Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. • Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$850,50	R\$2.551,50
04	02	MAGNUM	Redes para proteções esportivas para a arena de Beach Tennis. Medindo: 44 x 5 m de altura Produto fabricado com Fio 2,0 mm de espessura PE em 100% Polietileno torcido – Nylon, matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros. Cor a definir pelo cliente, preta, branca, verde. Redes entregue instaladas pela equipe SPITTER com cabos de aço, catracas, presilhas, cordas.	R\$3.118,50	R\$6.237,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$10.386,50	
(Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, instalação, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação.

Floraí - PR, 26 de SETEMBRO de 2025.

JOSE CRISTIANO

RUIZ:86521721968

Assinado de forma digital por

JOSE CRISTIANO

RUIZ:86521721968

Dados: 2025.09.26 10:07:21

+03'00"

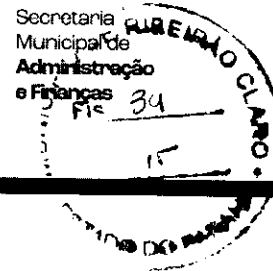
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – LTDA

CNPJ: 05.700.700/0001-02 IE: 90282743-91

JOSE CRISTIANO RUIZ

RG: 6094373-7/SESP-PR CPF: 865.217.219-68

REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis.

II – DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente as quadras de *Beach Tennis*, sendo os itens objeto deste Termo de Referência indispensáveis para o seu funcionamento. A correta instalação das redes e a precisa demarcação do solo são fundamentais para garantir a segurança dos atletas, a padronização das áreas de jogo e a prática eficiente do esporte, em estrita observância às regulamentações técnicas da modalidade.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente processo de Dispensa de Licitação por Valor encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

“Art. 75, é dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço, tendo a empresa **SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.672.221/0001-70, apresentado proposta no valor total de **R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)**, que comprovadamente apresentou o menor valor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, ficando esta escolha vinculada à verificação do critério de menor preço por item.

V – DA ESCOLHA: A empresa contratada para a prestação do serviço, foi:
SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA
CNPJ: 82.672.221/0001-70

Endereço: RODOVIA URBANO PEDRONI, S/N, KM 16, FUNDOS, CEP: 87185-000, MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR.

Valor Total: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

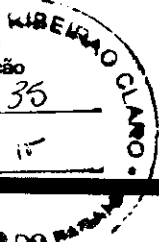
VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Elemento de Despesa: Material Educativo e Esportivo.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



VIII – CONCLUSÃO: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Esse departamento manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA**, podendo a aquisição ser contratada, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Ribeirão Claro/PR. 29 de Setembro de 2025.


Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação


Raphael Alberto Zioldo Hellvig da Silva
Membro


Silvia Fabricia Pereira Pires
Membro

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
FIC 36
15
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.083.122-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.083.122-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2012

NOME: PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ALVARO LIMA DOS SANTOS
CARMENIA AST DOS SANTOS

NATURALIDADE: MANDAGUAJÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1966

DOC. CIVIL: COMARCA NOVA ESPERANÇA/PR, FLORA
C. CAS=1280, LIVRO=188, FOLHA=85

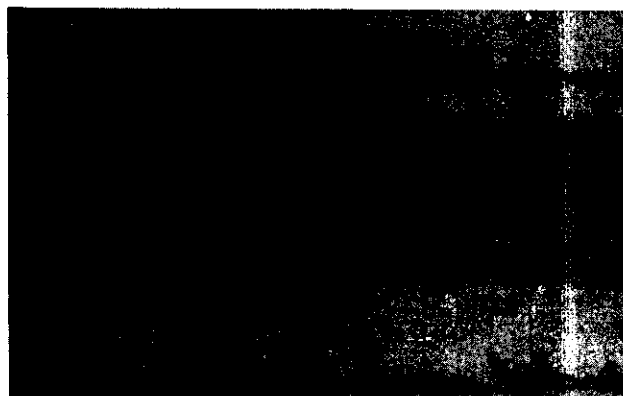
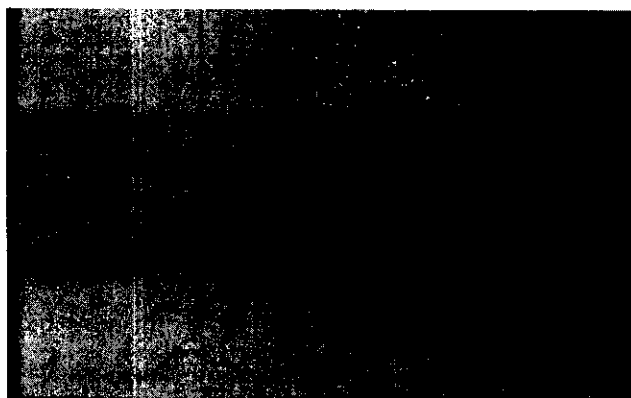
CPF: 601.908.660-61

CURTEL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

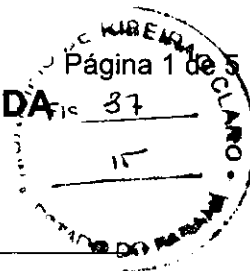


SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 41600462840

CNPJ: 82.672.221/0001-70



PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Mandaguari-PR aos 26.08.1966, portador do RG nº 3.083.122-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 601.909-659-91, residente e domiciliado na Rodovia Urbano Pedroni S/N – km 16 – fundos – CEP 87185-000 – Florai-PR;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia Urbano Pedroni S/N – km 16 – Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600462840 em 22.07.1991 e inscrita no CNPJ sob nº 82.672.221/0001-70, Resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da sede para: **Avenida das Indústrias, S/N – km 16 – barracão 01 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o ramo de atividade para: **Industria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas e bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros e basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares e de escritório, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, produção de filmes para publicidade, filmagem de festas e eventos, marketing direto, atividades de produção cinematográfica , de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo será suportado pelo sócio único.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração.

SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 41600462840

CNPJ: 82.672.221/0001-70

Página 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único resolve por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social e demais alterações, não significando que seja obedecida a mesma ordem cronológica do contrato social primitivo, que doravante passa a ter a seguinte redação na forma consolidada:

SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

CNPJ: 82.672.221/0001-70

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Mandaguari-PR aos 26.08.1966, portador do RG nº 3.083.122-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 601.909-659-91, residente e domiciliado na Rodovia Urbano Pedroni S/N – km 16 – fundos – CEP 87185-000 – Florai-PR;

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida das Indústrias, S/N – km 16 – barracão 01 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600462840 em 22.07.1991 e inscrita no CNPJ sob nº 82.672.221/0001-70, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na: **Avenida das Indústrias, S/N – km 16 – barracão 01 - Parque Industrial Primavera – CEP 87185-000 – Florai-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O seu objeto social é: **Industria e comércio atacadista e varejista de redes esportivas e materiais esportivos, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas e bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros e basquete, carrinhos para bolas, fabricação de artigos de serralheria, instalação de redes e equipamentos esportivos, comércio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, materiais escolares e de escritório, materiais pedagógicos e didáticos e papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados de segurança em geral (EPs), artigos de cama, mesa e banho, colchonetes, tatames, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, produção de filmes para publicidade, filmagem de festas e eventos, marketing direto, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente.**

CLÁUSULA QUARTA: O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15.07.1991.

SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

NIRE: 41600462840

CNPJ: 82.672.221/0001-70

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação e alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, está dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS	250.000	R\$ 250.000,00	100,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do Capital Social, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

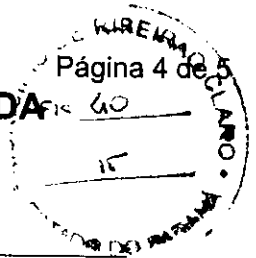
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal cabe ao sócio único **PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao sócio único **ADMINISTRADOR** da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único **ADMINISTRADOR**, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O sócio único **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA
1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
NIRE: 41600462840
CNPJ: 82.672.221/0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único **ADMINISTRADOR** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo será suportado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, situação esta, regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresária limitada unipessoal se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, o sócio único assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação em vigor.

Floraí-PR, 02 de julho de 2.024

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
ASSINATURA DIGITAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
60190965991	PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 19:14 SOB Nº 20244758220.
PROTOCOLO: 244758220 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409408142. CNPJ DA SEDE: 82672221000170.
NIRE: 41600462840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
CNPJ: 82.672.221/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:22:36 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026. ✓

Código de controle da certidão: **9B50.5432.9492.B87D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
CNPJ: 82.672.221/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:32 do dia 14/09/2025 <hora e data de Brasília>.

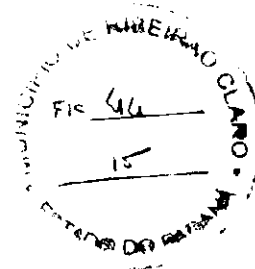
Válida até 13/03/2026.

Código de controle da certidão: **8E49.4238.F072.8EE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037539452-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.672.221/0001-70**

Nome: **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037796172-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.672.221/0001-70**

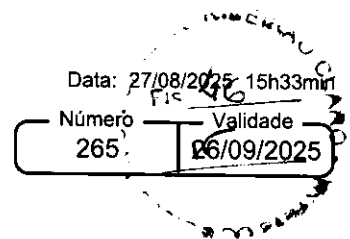
Nome: **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 27/08/2025 15h33min

Número
265

Validade
26/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI CNPJ: 82672221000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 188 - Atividade principal: Fabricação de artefatos de cordoaria

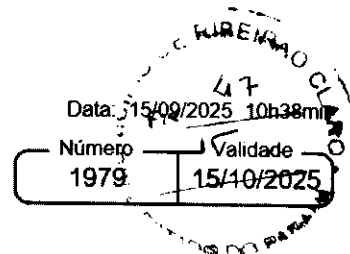
Endereço: Rodovia URBANO PEDRONI KM 16, S/N - Bairro PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWAID1JZKMEYC0X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.florai.pr.gov.br>

Florai (PR), 27 de Agosto de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI CNPJ: 82672221000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1432 - SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI

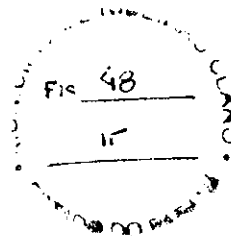
Endereço: Avenida DAS INDUSTRIAS, S/N - Bairro CENTRO - Compl. BRCAO 01 KM 16 - CEP 87.185-000

Código de Controle _____

CWWPDY2GB5TZGXB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.florai.pr.gov.br>

Florai (PR), 15 de Setembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.672.221/0001-70
Razão Social: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
Endereço: ROD URBANO PEDRONI S/N KM 16 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

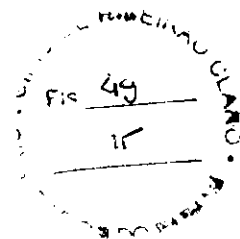
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205420544592150

Informação obtida em 15/09/2025 13:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.672.221/0001-70

Razão

Social:

SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI

Endereço:

ROD URBANO PEDRONI S/N KM 16 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

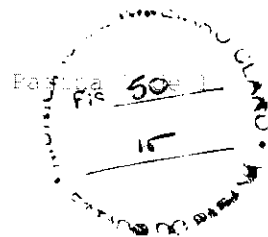
Certificação Número: 2025091205420544592150

Informação obtida em 15/09/2025 10:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.672.221/0001-70

Certidão nº: 47819537/2025

Expedição: 18/08/2025, às 14:16:09

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.672.221/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

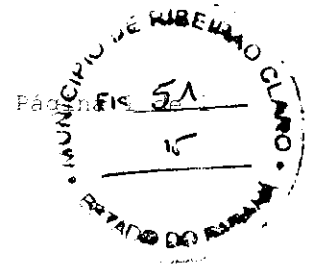
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.672.221/0001-70

Certidão nº: 54364488/2025

Expedição: 15/09/2025, às 13:58:23

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.672.221/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

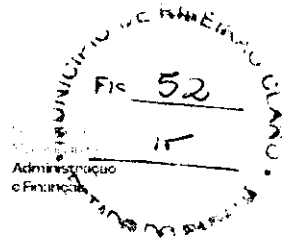
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 4507 / 2025

CERTIFICAMOS, para fins **SIMPLES VERIFICACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Taxas Diversas), até a presente data, no CPF/CNPJ nº 82.672.221/0001-70.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda deste Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 15/10/2025.

Ribeirão Claro, 15 de setembro de 2025.

Código de Autenticidade: 9F75F435D65360B66979A1791E6C15CF

Data da consulta: 15/09/2025 13:59:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **82.672.221/0001-70**

Empresa no Simples Nacional e ou SIMEI: **abrange todos os estabelecimentos da empresa**

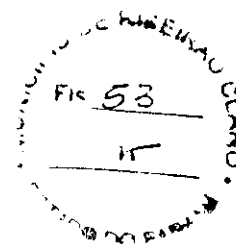
Nome Empresarial: **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

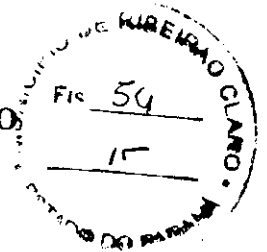
[+ Mais informações](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA

Documento..... CNPJ 82.672.221/0001-70

Sede..... Avenida DAS INDUSTRIAS, KM 16, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA,
FLORAI/PR, CEP 87185-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 11 de Fevereiro de 2025

PAULO

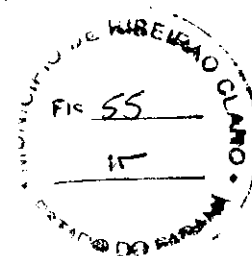
TANAMATI:24031704968

PAULO TANAMATI

Assinado de forma digital por PAULO
TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.02.12 14:56:27 -03'00'



Certificação



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82672221000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2025 15:40:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA**
CNPJ: **82.672.221/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

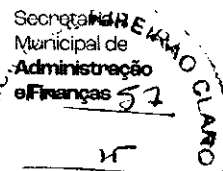
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 (PMRC)

OBJETO: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 1.683/2025, de 07 de Janeiro de 2025 declara **Dispensável** a licitação, a favor de:

Fornecedor	CNPJ	Logradouro	Cidade	UF
SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA.	82.672.221/0001-70	RODOVIA URBANO PEDRONI, S/N, KM 16, FUNDOS, CEP: 87185-000.	FLORAÍ	PR

Face ao disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor do presente Ato de dispensa de Licitação por Limite é de:

R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

O prazo de fornecimento do objeto da presente Dispensa de licitação é de:

10 (dez) dias consecutivos.

A forma de pagamento do objeto da presente Dispensa de licitação é em:

15 (quinze) dias consecutivos após emissão da nota fiscal.

Os recursos necessários ao acolhimento das despesas do presente ato ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
08.001	27	812	0007	2	101	3.3.90.30.14.00	290	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material Educativo e Esportivo

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Setembro de 2025.

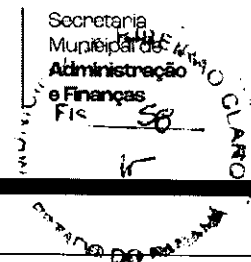
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Raphael Alberto Ziroldo Hellvig da Silva
Membro

Silvia Fabricia Pereira Pires
Membro

Artigo 75 | É dispensável a licitação:

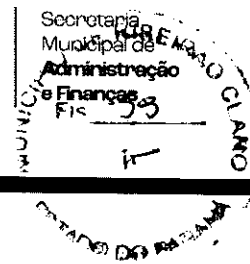
II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ANEXO I

SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELLI - EPP					
ITEM	PRODUTO LOTE 01	APRES	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	Rede de Centro para quadra multi esporte - tamanho 1x 9,50m com faixas personalizadas	UND	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
02	Demarcação de solo ajustável para jogos de modalidade beach tênis, vôlei e futevôlei	UND	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
03	Redes de proteção, fabricada em nylon, malha de 5 cm tamanho 12m de comprimentos x 5 m de altura instaladas	UND	03	R\$ 724,80	R\$ 2.174,40
04	Redes de proteção, fabricadas em nylon, malha de 5cm. Tamanho 44m de comprimento x 5m de altura instaladas	UND	02	R\$ 2.658,80	R\$ 5.317,60
TOTAL					R\$ 9.090,00

Handwritten signature



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2025

O Exmo. Sr. Lisandro José Néia Baggio, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 1.683/25, de 07 de Janeiro de 2025, que declarou **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa de Licitação Nº 053/2025 (PMRC)

Favorecido	CNPJ	Valor R\$
SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA.	82.672.221/0001-70	9.090,00

Objeto: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis.

Ribeirão Claro-PR, 29 de Setembro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo para duas quadras de Beach Tênis.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA CNPJ Nº 82.672.221/0001-70

Valor: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro, PR, 29 de Setembro de 2025.

Lisandro José Neia Baggio
Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Com recorde de investimentos, Governo encaminha LOA de R\$ 81,6 bilhões à Assembleia

Com orçamento recorde de R\$ 81,6 bilhões, o Governo do Estado enviou nesta terça-feira (30) o Anteprojeto de Lei Orçamentária (PLOA) referente ao ano de 2026 à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Ele estabelece a estimativa de receita e fixa as despesas do Orçamento Geral do Estado.

O destaque para o ano que vem é justamente o maior valor da peça orçamentária de toda a história do Paraná, superando em 4% o orçamento de 2025 – o maior até então. Dentro desse valor está incluso também os R\$ 7,1 bilhões destinados apenas para investimentos, outro recorde da peça orçamentária.

O texto prevê um total de R\$ 78,9 bilhões de receitas totais destinadas ao Orçamento Fiscal e ao Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Isso inclui o pagamento de pessoal e encargos sociais, juros e outras despesas correntes. Além disso, outros R\$ 2,7 bilhões são destinados ao Or-

çamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

Já para as diferentes áreas do governo, como Saúde, Educação e Segurança Pública, o PLOA prevê um crescimento médio de 4%. Segundo o secretário estadual da Fazenda, Norberto Ortigara, isso é reflexo de uma mudança de metodologia que tornou as projeções orçamentárias para os vários setores mais factíveis com a capacidade de execução de cada pasta. "Essa medida torna o orçamento do Paraná ainda mais eficiente, o que faz com que o valor recorde seja tão emblemático. São mais de R\$ 81 bilhões que chegarão de fato ao dia a dia do paranaense".

Ortigara destaca o total destinado para investimentos, o maior já planejado pelo Estado. "São 11% a mais do que previsto no orçamento de 2025 (R\$ 6,3 bilhões). E esses R\$ 7,1 bilhões vão se converter em obras e entregas em todas as regiões do Paraná, levando

desenvolvimento e melhorias para o cidadão na forma de estradas, de escolas, hospitais e serviços de qualidade. Somando com os investimentos destinados às nossas empresas, como Sanepar e Portos do Paraná, o total ultrapassa os R\$ 9,8 bilhões", afirma. Na LOA 2025, o total para investimentos foi de R\$ 9,4 bilhões.

RECEITAS E DESPESAS – O Paraná projeta uma receita corrente de R\$ 75,1 bilhões para 2026. Essas receitas referem-se à entrada de recursos financeiros que sustentam as operações regulares do governo. O valor é 5% maior em relação à LOA de 2025, que foi de R\$ 71,3 bilhões.

O aumento é puxado principalmente pela perspectiva de um acréscimo de 7% na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A prospecção da Secretaria de Estado da Fazenda é que o valor salte dos atuais R\$ 31,1 bilhões para R\$ 33,3 bilhões.

O crescimento das receitas

está previsto mesmo levando em consideração a diferença na arrecadação do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), resultado da redução da alíquota de 3,5% para 1,9% do valor venal de carros e motos acima de 170cc. Assim, mesmo com o menor IPVA do Brasil, o Paraná vai manter o equilíbrio nas contas e os investimentos nos municípios.

Há ainda mais R\$ 1,7 bilhão de receitas de capital – recursos destinados a financiar investimentos e projetos de longo prazo, como operações de crédito e alienação de bens – e outros R\$ 4,7 bilhões de receitas intraorçamentárias, totalizando os R\$ 81,6 bilhões previstos pela secretaria.

Já as despesas correntes representam uma parte significativa do orçamento, e somam R\$ 68,5 bilhões. Estas despesas englobam os custos operacionais do governo, como pagamento de salários de servidores públicos, manutenção de instalações, aquisição de

materiais, entre outros.

Despesas de capital estão previstas em R\$ 8,8 bilhões, além de cerca de R\$ 1,8 bilhão destinados a reservas de contingência. As despesas de capital são direcionadas para investimentos em infraestrutura, aquisição de ativos fixos, e outros gastos que visam melhorar a capacidade produtiva e o crescimento de longo prazo.

EDUCAÇÃO E SAÚDE – Outro ponto importante do PLOA 2026 encaminhado à Assembleia Legislativa diz respeito aos valores destinados à Saúde e Educação, que também aumentaram. A LOA traz um total de R\$ 18,9 bilhões para a Educação, o que representa um aumento de 2% em comparação ao valor presente no orçamento de 2025 (R\$ 18,6 bilhões). Já na Saúde, o crescimento é de 7% em relação à peça orçamentária anterior, chegando aos R\$ 10 bilhões.

Nas despesas referentes a Transporte e Urbanismo, o salto é ainda maior. O orçamento

de 2026 prevê mais de R\$ 1,1 bilhões apenas para obras e melhorias em estradas e urbanização. O valor é 3,9% superior ao presente na LOA 2025, que foi de R\$ 3,1 bilhões.

OUTROS VALORES – Quanto aos poderes, os orçamentos do Legislativo, Judiciário e Ministério Público obedecerão aos limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual estabelecidos na LDO 2026: Legislativo, 5% (dos quais 1,9% para o Tribunal de Contas); Judiciário, 9,5%; e Ministério Público, 4,2%. Defensoria Pública recebe R\$ 260 milhões.

O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31 de dezembro de 2025, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado, improrrogavelmente, até 31 de janeiro de 2026.

FONTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000
Fone/fax (43) 3336-1326 – E-mail: secretaria@cmrbrclaro.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2025 (CMRC)
PROCESSO DE COMPRA Nº 009/2025 (CMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de embutimento de cabos de áudio em ambiente fixo para distribuição dos microfones do Plenário da Câmara Municipal.

Em favor de: 58.372.858 EDUARDO JOSE MASSEIS DA ROSA
CPF ou CNPJ/ME: 58.372.858/0001-67
Valor total: R\$ 2.690,36 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro, PR, 30 de setembro de 2025.
Lindomar José Baggio
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, para instalação de redes e demarcação de solo, em duas quadras de Beach Tênis.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA CNPJ Nº 82.672.221/0001-70
Valor: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Ribeirão Claro, PR, 29 de Setembro de 2025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 (PMRC)

Objeto: A aquisição de uma máquina motoniveladora.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. – CNPJ: 76.527.951/0012-38
Valor: R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Ribeirão Claro-PR, 29 de Setembro de 2025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 (PMRC)

Objeto: A contratação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor: R\$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Ribeirão Claro-PR, 30 de Setembro de 2025.
Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal
Roderlei Carlos de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 (PMRC)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (PMRC)

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/ME: 75.449.579/0001-72 e a Associação de Protetora dos Animais de Ribeirão Claro – é o Bicho, CNPJ/ME: 11.899.724/0001-73.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar R\$-15.000,00 (quinze mil reais) ao valor total repassado pelo Município a Entidade por meio do Termo de Colaboração nº 001/2025 (PMRC), conforme solicitação da Entidade formalizada através do protocolado sob nº 5437/2025.

Justificativa:
Justifica-se o presente aditivo em razão do aumento significativo de cães infectados com Cinomose, doença viral altamente contagiosa. Diante do risco iminente de um surto, e considerando que a vacinação é a principal forma de prevenção, tornou-se necessário solicitar este aditivo para a aquisição de vacinas múltiplas (V10), uma vez que essa medida não estava prevista no plano de trabalho originalmente apresentado pela Associação.

Fundamentação Legal: Lei Federação nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Data de Assinatura: 25/09/2025